

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

**ACRESCENTA O INCISO XXI AO §25,
DO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE
SETEMBRO DE 2017, QUE
ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E
AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DONA GUIOMAR a Passagem 8 do parcelamento do solo matriculado sob o nº R-5.8566, realizado parcialmente em 2000, o qual está totalmente integrado ao sistema viário do município.

Art. 2º - O §25, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento a as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor acrescido do inciso XXI com a seguinte redação:

Art. 4º - (.....)

(.....)

§25 - Os logradouros que compõem o bairro Gigante são:

(....)

XXI – Rua Dona Guiomar, em toda a sua extensão, constituindo-se de via sem saída paralela a Rua Francisco Lobo que se inicia na Rua Cristóvão de Sena;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Justificativa

A senhora Silência Gomes Vieira, conhecida como Dona Guiomar, juntamente com o seu esposo Geraldo José Vieira era proprietária dos terrenos adjacentes a essa via. Local onde residiu por mais de cinquenta anos, muito querida na comunidade. Dona Guiomar se dedicou ao cuidado com a família e a vida comunitária. Faleceu em 2012, aos 95 anos de idade.

Considerando que em resposta ao protocolo nº 13094/2023 o Secretário Municipal de Planejamento reconheceu estar totalmente integrado ao sistema viário do município a Passagem 8 do parcelamento do solo matriculado sob o nº R-5.8566, realizado parcialmente em 2000, constituída de via sem saída paralela a Rua Francisco Lobo que se inicia na Rua Cristóvão de Sena.

Considerando a importância de se conferir nome aos logradouros públicos.

Apresentamos este projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA